



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

REF.: PROCESSO Nº Processo nº 187/91

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 133/91

RELATÓRIO

Da lavra do Prefeito, o presente Projeto visa aprovar a assinatura do Convênio nº 1.592/90, que entre si celebram o Ministério da Educação, com a interveniência do FNDE, e o Município de Indianópolis, objetivando a ampliação, reforma e aquisição de equipamentos.

FUNDAMENTAÇÃO

As informações solicitadas por esta Comissão, através do parecer prévio aprovado dia 15/03/91, não foram satisfatoriamente prestadas pelo Prefeito Municipal.

A falta de informações, por sua vez, impossibilitou esta Comissão de analisar, com profundidade, a presente matéria.

CONCLUSÃO

Dessa forma, concluimos pela rejeição do projeto em tela.

Sala das Comissões, 14 de junho de 1.991.



ELEUTÉRIO ELIAS CARNEIRO

Relator



LINDOMAR JOSÉ PEREIRA

Presidente



RONAM PEREIRA DE ALMEIDA

Membro